



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2024.001-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2024.039-SEMAD/PMM
Número da Contratação 90.039/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rodovia BR 316, s/nº, KM 13, Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-00, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, matrícula funcional nº 100324, Secretária Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-039-SEMAD/PMM**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de 16/01/2025, Processo Administrativo nº 2024/09.27.001-SEMAD/PMM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da [Lei nº 14.133/2021](#), do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para abastecer e atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024.039-SEMAD/PMM, Número da Contratação: **90.039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	CASA SANTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.531.999/0001-36
ENDEREÇO	PASSAGEM DOIS DE JUNHO, NUMERO 5 BELEM , PA, CASTANHEIRA CEP: 66645-105
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES
CPF Nº	028.138.862-89
DADOS BANCÁRIOS	001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 7618-X CONTA CORRENTE: 678-5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



E-MAIL

casasantaltda1@gmail.com

Item	Especificação	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Total	Marca	Prazo de Validade
LOTE 13 – PROTEÍNAS PROCESSADAS, TEXTURIZADAS, CONSERVAS E ENLATADOS							
108	CARNE EM CONSERVA - Especificação: Carne bovina em conserva, acondicionado em embalagem original, com pelo menos 300g.	UND	4.420	8,20	36.244,00	Target/ Friboi	4 anos
109	CHARQUE - Especificação: Carne Bovina, tipo Charque, ponta de agulha, salgada curada, dessecada sem salmora. Embalagem contendo 1kg.	UND	15.080	27,80	419.224,00	Frimense/ Frimense	4 meses
110	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA - Especificação: Linguiça, tipo calabresa, características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	6.394	19,90	127.240,60	Estrela/ Estrela	60 dias
111	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, sabor carne, ou frango. Proteína em base seca. Embalagem de no mínimo de 350g.	UND.	4.245	8,00	33.960,00	Camil/ Camil	24 meses
112	SALSICHA - TIPO 'HOT DOG' - Especificação: A base de carnes integras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes, acondicionado em embalagem de até 1 kg.	KG	11.760	13,00	152.880,00	Sadia/ Sadia	30 dias
113	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Especificação: Sardinha em conserva em óleo comestível, acondicionado em embalagem original de pelo menos 125g.	UND	4.822	4,49	21.650,78	Gomes da Costa	4 anos
TOTAL DO LOTE 13					791.199,38		
Item	Especificação	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Total	Marca	Prazo de Validade
LOTE 14 - IN NATURA							
114	ABACAXI Especificação: Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, característica adicional maduro, peso mínimo de 1kg por unidade.	UND	6.357	6,00	38.142,00	Regional	5 dias
115	ABACATE Especificação: Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação.	KG	5.181	10,80	55.954,80	Regional	4 dias
116	BANANA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.	KG	9.295	5,50	51.122,50	Regional	3 dias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



117	BATATA DOCE - Especificação: tipo roxa, aplicação alimentar.	KG	4.511	6,08	27.426,88	Regional	5 dias
118	LARANJA - Especificação: Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	KG	8.372	6,10	51.069,20	Regional	3 semanas
119	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Especificação: Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	KG	5.694	7,10	40.427,40	Regional	5 dias
120	MAÇÃ "FUJI" - Especificação: Fruta in natura, espécie maçã Fuji, aplicação alimentar.	KG	5.980	10,00	59.800,00	Regional	
121	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: A.	KG	4.511	6,00	27.066,00	Papaia Regional	3 dias
122	MELANCIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	KG	4.290	4,10	17.589,00	Regional	3 semanas
123	MELÃO - Especificação: Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	KG	4.105	9,99	41.008,95	Regional	4 dias
124	TOMATE - Especificação: Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	KG	9.295	6,60	61.347,00	Regional	3 dias
125	UVA - Especificação: Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	KG	4.105	10,20	41.871,00	Regional	10 dias
126	ABOBORA - Especificação: Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabocla.	KG	4.807	7,00	33.649,00	Regional	7 dias
127	ALFACE - Especificação: verdura in natura, tipo alface, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	4.260	4,50	19.170,00	Regional	4 dias
128	ALHO - Especificação: Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	KG	4.876	29,90	145.792,40	Regional	90 dias
129	BATATA- TIPO INGLESA - Especificação: Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	KG	7.033	6,90	48.527,70	Ingleza	7 dias
130	BETERRABA - Especificação: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	KG	3.520	6,62	23.302,40	Regional	7 dias
131	BERINGELA - Especificação: Legume in natura, tipo berinjela, espécie roxa, aplicação alimentar.	KG	2.997	7,50	22.477,50	Regional	3 dias
132	CEBOLA BRANCA - Especificação: Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	KG	11.050	7,00	77.350,00	Regional	7 dias
133	CENOURA - Especificação: Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	KG	7.524	6,20	46.648,80	Regional	15 dias
134	CHEIRO VERDE - Especificação: Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	5.593	3,17	17.729,81	Regional	5 dias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



135	CHUCHU REGIONAL Especificação: Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	KG	3.435	4,29	14.736,15	Regional	5 dias
136	COENTRO IN NATURA: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 20g, devidamente acondicionado.	MAÇO	3.852	2,50	9.630,00	Regional	3 dias
137	COUVE - Especificação: Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	4.880	2,75	13.420,00	Regional	5 dias
138	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Especificação: Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	KG	3.852	4,50	17.334,00	Regional	4 dias
139	MAXIXE - produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	KG	3.060	7,90	24.174,00	Regional	7 dias
140	PEPINO Especificação: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum.	KG	3.124	5,45	17.025,80	Regional	2 dias
141	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	KG	2.834	13,90	39.392,60	Regional	5 dias
142	PIMENTÃO Especificação: Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	KG	3.637	8,20	29.823,40	Regional	4 dias
143	REPOLHO Especificação: Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	KG	3.637	5,91	21.494,67	Regional	5 dias
TOTAL DO LOTE 14					1.134.502,96		
Item	Especificação	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Total	Marca	Prazo de Validade
LOTE 15 - CARNE BOVINA							
144	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO – TIPO PAULISTA. Especificação: 1kg de 1ª Qualidade, Carne bovina in natura, limpa, aspecto: próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no DOU de 18/11/88 Seção 1, ou posterior, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	11.671	22,20	259.096,20	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	60 dias
145	CARNE BOVINA DIANTEIRA TIPO MÚSCULO C/ OSSO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo c/ osso, apresentação resfriado, embalagem plástica	KG	8.125	26,00	211.250,00	Quality Beef/ Mercurio	60 dias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.					Alimentos	
146	CARNE BOVINA DIANTEIRA S/ OSSO - TIPO MUSCULO MOÍDA Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	9.529	20,00	190.580,00	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	60 dias
147	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	11.671	29,90	348.962,90	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	60 dias
148	CARNE BOVINA - TIPO FIGADO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	8.390	14,00	117.460,00	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	60 dias
149	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - Especificação: Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	11.736	28,90	339.170,40	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	60 dias
150	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE - Especificação: Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	11.866	28,20	334.621,20	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	60 dias
151	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE DIANTEIRO MAGRO Obtida de cortes dianteiro contendo no máximo 10% de gordura. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência) em cada embalagem. Embalagem primária: individual de até 1.000g a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.	KG	11.801	22,00	259.622,00	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	60 dias
TOTAL DO LOTE 15					2.060.762,70		
Item	Especificação	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Total	Marca	Prazo de Validade
LOTE 17 – PEIXES E OVOS							
156	FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Especificação: Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica,	KG	5.096	23,30	118.736,80	Excellent Fish /	3 meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.					Excellent Fish	
157	FILE DE PEIXE CONGELADO PESCADA AMARELA - Especificação: Peixe in natura, espécie pescada amarela, apresentação posta, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	4.901	29,90	146.539,90	Excellent Fish / Excellent Fish	3 meses
158	OVO. Especificação: Tamanho grande ou extra; tipo comum. Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto com uma dúzia.	UND.	9.425	0,80	7.540,00	Granja Primavera / Granja Primavera	60 dias
TOTAL DO LOTE 17					272.816,70		
TOTAL GERAL DOS LOTES – 13/14/15/17					4.259.281,74		

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.

3.2. Participam da presente Ata os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA;

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA;

3.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA;

3.2.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
108	CARNE EM CONSERVA - Especificação: Carne bovina em conserva, acondicionado em embalagem original, com pelo menos 300g.	UND	520	1690	0	2210	0	4420
109	CHARQUE - Especificação: Carne Bovina, tipo Charque, ponta de agulha, salgada curada, dessecada sem salmora. Embalagem contendo 1kg.	UND	1625	4875	3250	5330	0	15080



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



110	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA - Especificação: Linguiça, tipo calabresa, características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	312	1170	2247	2665	0	6394
111	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, sabor carne, ou frango. Proteína em base seca. Embalagem de no mínimo de 350g.	UND.	0	124	676	3445	0	4245
112	SALSICHA - TIPO 'HOT DOG' - Especificação: A base de carnes integras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes, acondicionado em embalagem de até 1 kg.	KG	1300	2145	2340	5525	450	11760
113	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Especificação: Sardinha em conserva em óleo comestível, acondicionado em	UND	31	124	1872	2795	0	4822



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	embalagem original de pelo menos 125g.							
114	ABACAXI Especificação: Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, característica adicional maduro, peso mínimo de 1kg por unidade.	UND	728	1625	1950	2054	0	6357
115	ABACATE Especificação: Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação.	KG	364	813	1950	2054	0	5181
116	BANANA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.	KG	1456	3900	1950	1989	0	9295
117	BATATA DOCE - Especificação: tipo roxa, aplicação alimentar.	KG	182	390	1950	1989	0	4511
118	LARANJA - Especificação: Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	KG	1092	2925	1950	2405	0	8372
119	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Especificação: Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	KG	364	975	1950	2405	0	5694
120	MAÇÃ "FUJI" - Especificação: Fruta in natura, espécie maçã Fuji, aplicação alimentar.	KG	546	1495	1950	1989	0	5980
121	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia,	KG	182	390	1950	1989	0	4511



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	características adicionais classificação: A.							
122	MELANCIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	KG	91	260	1950	1989	0	4290
123	MELÃO - Especificação: Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	KG	36	130	1950	1989	0	4105
124	TOMATE - Especificação: Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	KG	1456	3900	1950	1989	0	9295
125	UVA - Especificação: Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	KG	36	130	1950	1989	0	4105
126	ABOBORA - Especificação: Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabocla.	KG	218	585	1950	2054	0	4807
127	ALFACE - Especificação: verdura in natura, tipo alface, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	87	234	1950	1989	0	4260
128	ALHO - Especificação: Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	KG	176	475	1950	2275	0	4876
129	BATATA- TIPO INGLESA - Especificação: Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	KG	728	1950	1950	2405	0	7033



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



130	BETERRABA - Especificação: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	KG	55	150	1950	1365	0	3520
131	BERINGELA - Especificação: Legume in natura, tipo berinjela, espécie roxa, aplicação alimentar.	KG	26	72	1950	949	0	2997
132	CEBOLA BRANCA - Especificação: Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	KG	1820	4875	1950	2405	0	11050
133	CENOURA - Especificação: Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	KG	764	2405	1950	2405	0	7524
134	CHEIRO VERDE - Especificação: Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum, embalagem com no mínimo 120g.	MAÇO	328	910	1950	2405	0	5593
135	CHUCHU REGIONAL Especificação: Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	KG	146	390	1950	949	0	3435
136	COENTRO IN NATURA: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 20g, devidamente acondicionado.	MAÇO	127	345	1170	2210	0	3852
137	COUVE - Especificação: Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação	MAÇO	200	520	1950	2210	0	4880



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	alimentação humana, embalagem com no mínimo 120g.							
138	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Especificação: Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	KG	88	241	1950	1573	0	3852
139	MAXIXE - produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	KG	44	117	1950	949	0	3060
140	PEPINO Especificação: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum.	KG	62	163	1950	949	0	3124
141	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	KG	35	95	1950	754	0	2834
142	PIMENTÃO Especificação: Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	KG	88	234	1950	1365	0	3637
143	REPOLHO Especificação: Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	KG	88	234	1950	1365	0	3637
144	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO – TIPO PAULISTA. Especificação: 1kg	KG	1310	3510	6240	611	0	11671



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	de 1ª Qualidade, Carne bovina in natura, limpa, aspecto: próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no DOU de 18/11/88 Seção 1, ou posterior, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.							
145	CARNE BOVINA DIANTEIRA TIPO MÚSCULO C/ OSSO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo c/ osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	364	975	6240	546	0	8125
146	CARNE BOVINA DIANTEIRA S/ OSSO - TIPO MUSCULO MOÍDA Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação	KG	728	1950	6240	611	0	9529



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.							
147	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	1310	3510	6240	611	0	11671
148	CARNE BOVINA - TIPO FIGADO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	473	1235	6240	442	0	8390
149	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - Especificação: Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	1310	3510	6240	676	0	11736
150	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE - Especificação: Carne bovina in natura, tipo coxão mole,	KG	1310	3510	6240	806	0	11866



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.							
151	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE DIANTEIRO MAGRO Obtida de cortes dianteiro contendo no máximo 10% de gordura. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência) em cada embalagem. Embalagem primária: individual de até 1.000g a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.	KG	1310	3510	6240	741	0	11801
156	FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Especificação: Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado,	KG	260	325	3900	611	0	5096



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.							
157	FILE DE PEIXE CONGELADO PESCADA AMARELA - Especificação: Peixe in natura, espécie pescada amarela, apresentação posta, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	260	325	3900	416	0	4901
158	OVO. Especificação: Tamanho grande ou extra; tipo comum. Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto com uma dúzia.	UND.	1625	3250	3250	1300	0	9425

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, anexo ao edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 24 de fevereiro de 2025.

MIKHAIL
GUIMARAES
PEROUANSKY:061
07240454

Assinado de forma digital
por MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:0610724045
4
Dados: 2025.02.24 14:32:44
-03'00'

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
DECRETO Nº 009/2025-PMM/GAB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/001-49
ÓRGÃO GERENCIADOR

CASA SANTA
COMERCIO
LTDA:51531999000136

Assinado de forma digital por
CASA SANTA COMERCIO
LTDA:51531999000136
Dados: 2025.02.24 10:46:54
-03'00'

CASA SANTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 51.531.999/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL
JORGE FELIPE SILVIRA DE MORAES
CPF Nº 028.138.862-89
FORNECEDOR REGISTRADO